

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos determinados na Portaria nº 024, de 02 de julho de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 024, de 02 de julho de 2025, que determinou a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa CONVENIENCIA VIP ITAPAGIPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.832.508/0001-97, por possível inexecução parcial do contrato firmado com o Município, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas;

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo solicitou a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de diligências complementares e análise detalhada da documentação e provas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e nos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, bem como na Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 024, de 02 de julho de 2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 024, de 02 de julho de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 02 de setembro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal